



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – http://www.camarapatos.mg.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS (CFOT)



PARECER N. 06/2024

OBJETO: Projeto de Lei nº 5.902/2024, que altera o Anexo I da lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Mauri Sérgio Rodrigues

RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Casa no dia 16/02/2024, o Projeto de Lei nº 5.902/2024, de autoria do Executivo Municipal, que Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

Na Mensagem nº 397, o prefeito justifica que o presente Projeto de Lei visa a alteração do Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender modificação no plano de trabalho.

Através do Processo Digital nº 4663, de 8 de fevereiro de 2024, o Vereador Cabo Batista solicitou ajuste de nome no repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (CONSEP), no montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a serem distribuídos em contribuições.

O montante de recursos ordinários para o repasse é de origem do Poder Legislativo, conforme a seguir: R\$ 14.500,00 – Vereador Cabo Batista.

A formalização dessa parceria visa o custeio das despesas de manutenção da entidade para os programas PROERD e PROGEA, auxiliando o Município nas áreas de segurança educacional e ambiental.

Não haverá movimentação orçamentária, tão somente a alteração do equívoco na transcrição da emenda parlamentar, pois a Associação dos Policiais de Patos de Minas encontra-se baixada desde 2020.

A proposição foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR com parecer favorável e, aprovada em 1º turno por 13 (TAEZE) votos, na reunião realizada hoje, dia 22 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>



FUNDAMENTAÇÃO

Cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos opinar sobre proposições relativas à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras, que, **direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município** ou acarretem responsabilidade para o erário municipal, segundo o artigo 31, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


Com efeito, esse Relator após analisar os termos do projeto, entende que a proposta está de acordo com o interesse da coletividade, principalmente diante das justificativas apontadas pelo Prefeito.

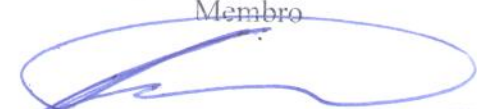
VOTO

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.902/2024 em segundo turno, por entender que a matéria respeita o interesse público.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 22 de fevereiro de 2024.


José Carlos da Silva – Carlito
Presidente


Ezequiel Macedo Galvão
Membro


Mauri Sergio Rodrigues – Mauri da JL
Membro